



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 1.327/71 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-07-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, pura e simplesmente, ao LAR DOS VELHOS - "FREDERICO OZANAN", de Garça, 1.000 m2 (um mil metros quadrados) de paralelepípedos, usados, destinados à pavimentação de área pertencente à referida entidade assistencial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de julho de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS
Diretoria do Expediente